

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 128/2022

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal que em conjunto com a diretoria competente providencie a regulamentação do Wheeling no município, bem como a disponibilização de um local adequado para que a pratica esportiva seja realizada com total segurança,

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como principal objetivo atender o anseio dos praticantes de Wheeling de Lindoia para que possam realizar essa modalidade esportiva de maneira legalizada sob as condições adequadas de segurança

Wheeling é uma modalidade de motociclismo urbana praticado em motos e bicicletas onde são realizadas manobras diversas,

Todavia, escassez de lugares apropriados para a prática do esporte, atrasa o crescimento do Wheeling, fazendo com que muitos pilotos realizem as manobras em lugares inadequados, colocando em risco a vida dos outros e a própria vida.

Mas ao longo dos anos, o Wheeling vem ganhando espaço, como atração em feiras, convenções e eventos em geral.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento desta por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2022.


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Maicon Jorge da Rosa
Vereador

Ventura Bono
Vereador

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

